



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

## LEI Nº 2.115 – DE 13 DE MAIO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 224.851,34 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para criar a categoria econômica de despesa, junto as programações orçamentárias abaixo:

### **1 – Unidade Orçamentária = 02.04.00 = Sec. Mun. de Educação**

#### **Unidade Executora = 02.04.02 = Fundeb**

Funcional Programática = 12.361.0004.2.016 = Gestão de Pessoal e Encargos Prof. Educação 70%

Categoria Econômica = 31.90.94.00 = Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cod. Aplicação = 261.0000

Valor = R\$ 134.144,18

Funcional Programática = 12.365.0004.2.016 = Gestão de Pessoal e Encargos Prof. Educação 70%

Categoria Econômica = 31.90.94.00 = Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cod. Aplicação = 272.0000

Valor = R\$ 90.707,16

**Art. 2º** – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** - na importância R\$ 224.851,34 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

### **1 – Unidade Orçamentária = 02.04.00 = Sec. Mun. de Educação**

#### **Unidade Executora = 02.04.02 = Fundeb**

Funcional Programática = 12.361.0004.2.018 = Manutenção e Controle Fundeb 30%



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047  
Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

---

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo  
Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais  
Cod. Aplicação = 262.0000  
N. Reduzido = 654  
Valor = R\$ 224.851,34

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 13 de maio de 2026.

**Paulo Nunes de Almeida**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**  
Assistente Administrativo